



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1784

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3
Atas de registro de preço .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Comunicados</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1784

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.363, DE 07 DE Março DE 2025.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.298, de 02 de agosto de 2024, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.298, de 02 de agosto de 2024, que passam ter a seguinte redação:

**“Art. 4º.** O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e representantes setoriais, será composto por no mínimo 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) membros governamentais e de seus pares, e 06 (seis) membros não governamentais, sendo:

I - 06 Membros do Município e das entidades que são associadas a este, através de vínculo de programas Nacionais e Estadual:

- Um representante do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente;
- Um representante da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
- Um representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Zeladoria;
- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.”

(...)

**Art. 2º.** Fica alterado o art. 6º, da Lei Municipal nº 6.298, de 02 de agosto de 2024, que passam ter a seguinte redação:

**“Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo”.

**Art. 3º.** Fica alterado o art. 7º, da Lei Municipal nº 6.298, de 02 de agosto de 2024, que passam ter a seguinte redação:

**“Art. 7º.** A aplicação de recursos deverá ser processada de acordo com a legislação vigente, sendo

*prioritariamente aplicadas em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos que desenvolvam a atividade turística, no Município de Marau”.*

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos sete dias do mês de março do ano de 2025.

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.364, DE 07 DE Março DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Clube de Bocha União Juvenil.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao Clube de Bocha União Juvenil visando a realização do evento denominado 13º Copa Marau de Bocha, no mês de abril de 2025.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017 - Apoio à Promoção e realização de eventos esportivos- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site “STS - 3º Setor”, não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**

Aos sete dias do mês de março do ano de 2025.

**NAURA BORDIGNON**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1784

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

**Thaís Lodi Zilli**

Secretária Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025** que objetiva a **Aquisição de recargas de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de acrescentar documentação de habilitação técnica.** As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, alterada a data da sessão virtual do certame para o dia **20 de março de 2025 às 8h.** A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59min do dia 20 de março,** horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **06 de março de 2025.** Marau, 06 de março de 2025. **Nelci Silvestri-** Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

#### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 SERGIO A. DE SOUZA OLIVEIRA** CNPJ: 27.116.614/0001-90 Valor: R\$ 594.600,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratação de empresa para realizar transmissões de eventos da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação. Valor total R\$ R\$ 594.600,00.

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 063/2025

**NAURA BORDIGNON** PrefeitoMunicipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1. CONVOCAR,** os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo,** observando a ordem de classificação do **Edital nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Nascimento
---------------	------	------------

83º	Juliana Andreis Sabbi	15/02/1961
84º	Daniela Trichez	17/04/1984

#### Professor Anos Iniciais

Classificação	Nome	Nascimento
75º	Poliana Salvi Miranda	11/10/1997

#### Professor Artes

Classificação	Nome	Nascimento
4º	Kévin Roger Reck	23/02/1998

#### Professor Educação Física

Classificação	Nome	Nascimento
22º	Marcelo dlo Nascimento	10/06/1972

#### Professor Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Nascimento
5º	Amile Vecchi dos Santos	10/01/1977

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE MARAU,  
Aos 07 dias do mês de março de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

#### Comunicados

#### CONVOCAÇÃO

FRANCINETE FABIANE MENEGAZZO ONEDA, Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições legais; convoca os professores para formação:

Do programa União Faz a Vida (PUFV), programa que o município de Marau aderiu em parceria com Sicedi, formação do SIM Sistema de Ensino e demais formações oferecidas pela secretaria de Educação, para professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino.

De acordo com o cronograma de horários e locais informados pelas equipes diretivas de suas respectivas escolas, iniciando no mês de março até dezembro de 2025.

Orientações: Os registros do ponto biométrico deverão ser realizados nos locais da formação.

Marau, 07 de março de 2025.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda  
Secretária Municipal de Educação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 15c2-83e6-f34d-50b8-d9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1784, ano IX, veiculado em 07 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF \*\*\*466450\*\*) em 07/03/2025 às 16:53:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/15c2-83e6-f34d-50b8-d9>